LEI N.º 1338/2006

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal a entidade que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade **ESCOLA PROFISSIONALIZANTE IMACULADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.462.021/0009-53, com sede na Rua Alfredo Pinto s/n, em Porto Murtinho – MS, representada pelo Bispo Dom BRUNO PEDRON, portador do RG n.º 281.961 SSP/MS, inscrito no CPF 138.834.371-15.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 12 de setembro de 2006.

NELSON CINTRA RIBEIRO
- Prefeito Municipal -